



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 120/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 08.244.0003.2004 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 023	R\$ 2.000,00
02.07 12.365.0010.2017 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 164	R\$ 2.000,00
02.14 08.243.0023.2050 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 464	R\$ 2.000,00
02.17 13.392.0029.2058 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 564	R\$ 3.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.13 08.244.0021.2042 – 3.3.90.32 – FR 01 – Ficha nº 393	R\$ 9.000,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de setembro de 2013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

